



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.551.379/0007-93, estabelecida na Rua Alexandre Dumas, 1976, Chácara Santo Antonio, São Paulo/SP, CEP 047-717-004, telefone: (11) 5185-9941, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CRISTIANO FRANKLIN FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Analista de Licitações, portador do RG nº 27.994.398-2-SSP/SP e do CPF nº 266.724.888-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00004568/2020-53, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação da área demandante ([62114445](#)), anuência da contratada ([65063177](#)) e autorização da autoridade competente ([73914632](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2021.